

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260006/007843/2024 e na sindicância SEI-260007/004789/2024:

Roberto Pozzan, Matrícula, Mat. 27.891-1
Danielle Moreira Marques, Mat. 38.960-1
João Antônio Petito do Rio Verde, 35.696-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as anteriores em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2577173

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ Nº 1762 DE 01 DE JULHO 2024

ATUALIZA A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso das atribuições que foram lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/001491/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários, que será integrada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

Pedro Guimarães Coscarelli, Presidência, Mat. 34.618-9
Daniele de Assis Gonçalves, Mat. 38.086-5
Débora Fontenelle dos Santos, Mat. 30.261-2
Penélope Zamboni Gonçalves dos Reis, Mat. 35.732-7
Danielle Moreira Marques, Mat. 38.960-1
Allana Raphaela dos Santos Cardoso Belém, Mat. 36.521-3
Mariana Teixeira Konder, Mat. 38.568-2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as anteriores em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2577174

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**ATO DA DIRETORA
DE 28.06.2024**

Portaria nº 072/DAF/2024 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 38/2024 de aquisição de 110 (cento e dez) assinaturas de cursos ALURA, com acesso ilimitado de 12 (doze) meses, a fim de promover a qualificação profissional de pessoal da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e demais setores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., os seguintes servidores: **WIGBERTO NASCIMENTO GONÇALVES JUNIOR** (Gestor) matr. 39.993-1 e **MARCELA SOARES COELHO** (Fiscal), Mat. 34.472-1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/054483/2023.

Id: 2577027

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 320 DE 01 DE JULHO DE 2024

**RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DO CONTRATO Nº 009/2023,
REFERENTE A RESTAURAÇÃO DA FAZENDA
CAMPOS NOVOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE CABO FRIO/RJ, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000009/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 009/2023, firmado entre a UENF e a ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA, referente a execução da obra de restauração em edificações tombadas com interesse histórico e cultural da Fazenda Campos Novos, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 124, município de Cabo Frio/RJ.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria passa a ter a seguinte composição:

- Ana Cristina Azeredo da Silva, ID Funcional nº 4145077-9 (Gestora);
- Beatriz Azevedo Tanner de Abreu, CPF: 026409557-05 (Fiscal);
- Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, CPF: 783858307-15 (Fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2024.

ROSANA RODRIGUES
Reitora

PORTARIA REITORIA Nº 321 DE 01 DE JULHO DE 2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022,
A SER FIRMADO ENTRE A UENF E A HORTO
CENTRAL MARATAÍZES LTDA., E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004038/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 009/2022, constante na Portaria Reitoria nº 139/2022, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Luana Pereira de Moraes, ID Funcional nº 5072289-1 (Gestora);
- Nádia Rosa Pereira, ID Funcional nº 4324505-6 (Fiscal);
- Elson Ribeiro Nascimento, ID Funcional nº 2881094-5 (Fiscal);
- Paulo Sérgio Oliveira de Castro, ID Funcional nº 4145119-8 (Fiscal);
- Daniela da Silva Berto, ID Funcional nº 640040-0 (Fiscal);
- Maritza Azeredo Barcelos, ID Funcional nº 641203-3 (Fiscal).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2024.

ROSANA RODRIGUES
Reitora

PORTARIA REITORIA Nº 322 DE 02 DE JULHO DE 2024

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE RES-
PONSABILIDADES E APLICAÇÃO DE SAN-
ÇÕES À EMPRESAS LICITANTES E CONTRA-
TADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001048/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente para Apuração de Responsabilidades e Aplicação de Sanções à Empresas Licitantes e Contratadas.

Parágrafo Único - A Comissão ficará responsável por conduzir todas as atividades administrativas e técnicas do processo de responsabilização.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Ana Cristina Azeredo da Silva, ID Funcional nº 4145077-9 (Presidente);
- Elisa Miller Vaz, ID Funcional nº 4144969-0 (Membro);
- Gustavo Guimarães do Nascimento, ID Funcional nº 4219497-0 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2024.

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2577118

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.813 DE 01 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE CAPI-
TAIS DE GARANTIA E RESPECTIVOS PRÉ-
MIOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE SE-
GURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA
O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81; no que consta no processo nº SEI-100005/001370/2023, e

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no Artigo 6º da Portaria DETRO/PRES nº 790/2006, publicada em 29 de setembro de 2006; e

- que ocorreu reajuste tarifário de 9,97% (nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para os serviços urbano (SA e SAC) na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, e de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) para o serviço rodoviário (A e AC) fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estabelecido para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, através da Portaria DETRO/PRES nº 1.781/2024, publicada em 16/02/2024 e com validade a partir de 24/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e alterar o capital de garantia, assim como o valor do respectivo prêmio de seguro especificado no artigo 4º da Portaria DETRO/PRES nº 790/2006, na mesma proporção do aumento tarifário concedido, estabelecendo-se os seguintes valores para o Seguro de Responsabilidade Civil, passando o artigo 4º da citada Portaria a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

"Art. 4º - O Seguro de Responsabilidade Civil de que trata o artigo 3º desta Portaria, que se destinará à composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes, será de:

I - R\$ 4.802.649,56 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por veículo e por evento, para aqueles que prestam serviço rodoviário (A e AC) e fretamento com veículo ônibus;"

II - R\$ 5.067.133,95 (cinco milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) por veículo e por evento, para aqueles que prestam serviço urbano, das linhas concedidas 400T, 405T, 410T, 415T, 420T e 425T.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários
do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2576900

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-100005/003428/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (75510496) e da Assessoria Jurídica (76471795).

PROCESSO Nº SEI-100005/003576/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (65778112) e no parecer da Assessoria Jurídica (75631778).

PROCESSO Nº SEI-100005/003602/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (75509916) e da Assessoria Jurídica (76465931).

PROCESSO Nº SEI-100005/003985/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (75486477) e da Assessoria Jurídica (75710128).

DE 02.07.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/000427/2024 - Com base no parecer jurídico (76390364) e na análise promovida pela Auditoria (77753474), **RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 8.111,66 (oito mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), em favor da ex-servidora Dalva Lucia Silveira Guimarães, Id. funcional 44661150/01, referente à conversão em pecúnia de férias não gozadas enquanto em atividade, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

PROCESSO Nº SEI-100005/000862/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (77140308 / 76937105) linha experimental Resende - Cabo Frio "AC".

Id: 2577043

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1.426
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FRO - ACES-
SO INDEVIDO À VIA PERMANENTE DA PAR-
TE SUPERIOR DA ESTAÇÃO IMBARIÉ - RA-
MAL VILA INHOMIRIM EM 24 DE OUTUBRO
DE 2017 - BO SV7362017.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-E-12/004.475/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do relator,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA ante o evento em voga, uma vez que ficou caracterizado a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do BO SV7362017, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou a legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA, a penalidade de advertência pelo descumprimento da resolução AGETRANS nº 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANS nº 21/2014, em razão do descumprimento do art. 1º, §2º do supracitado dispositivo, ao protocolar Carta fora do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Transporte e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinadas pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Executiva - SECEX, após lavratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro-Relator

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2576926

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS
E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1.427
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FRO MU-
LHER FERIDA SOBRE A LINHA 2, NA INFE-
RIOR DA ESTAÇÃO JACAREZINHO, NO RA-
MAL BELFORD ROXO, EM 04/06/2018.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.100006/2018, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do relator,

DELIBERA:

Art. 1º - ISENTAR de responsabilidade a SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., por não configurar descumprimento contratual imputável à Concessionária o Fato objeto da apuração.

Art. 2º - ADVERTIR a Concessionária em relação ao não cumprimento da Resolução AGETRANS nº 21, que complementa a Resolução AGETRANS nº 09.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva - SECEX, que se publique no D.O. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquite-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro-Relator

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2576930